

Universidade Federal Fluminense - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Área de História Programa de Pós-Graduação em História



Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF Ingressantes 2023

EMENTA: Procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF no Edital de Bolsa de Apoio Social, Mestrado e Doutorado, para ingressantes em 2023.

1. Objetivo

- Distribuição, caso haja disponibilidade, de 1 (uma) bolsa de Mestrado e 1 (uma) de Doutorado para os setores de Antiga e Medieval, Moderna, Contemporânea 1, Contemporânea 2 e Contemporânea 3 para ingressantes na seleção do PPGH-2023 a partir da avaliação da condição de vulnerabilidade socioeconômica realizada pela PROAES (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis).
- O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, que são formalmente definidas em março de cada ano. A classificação neste Edital não garante o recebimento da bolsa, uma vez que elas dependem da oferta das agências de fomento. Havendo quantidade suficiente, elas serão distribuídas de acordo com a classificação.

2. Elegibilidade e restrições

- estar regularmente matriculado no PPGH-UFF e ter ingressado no Processo Seletivo do PPGH - 2023
- apresentar toda a documentação exigida neste Edital:
- estar em condição de vulnerabilidade socioeconômica, possuindo renda per capita familiar de até 1 salário-mínimo e meio.

3. Inscrição

A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pelo candidato, através do envio da documentação via google forms, de acordo com o cronograma constante neste edital. A lista de documentos a serem enviados está disponível no final deste Edital.

• 1ª etapa: Enviar a documentação necessária através do link: https://forms.gle/xSJPEYxVKQjD1jdZ7 pelo período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.



Universidade Federal Fluminense - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Área de História Programa de Pós-Graduação em História



4. Procedimentos da seleção

- 1ª etapa: Enviar a documentação necessária através do link: https://forms.gle/xSJPEYxVKQjD1jdZ7 pelo período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.
- 2ª etapa: Avaliação da documentação pela divisão de Serviço Social/CAS/PROAES, período de **08 a 17 de fevereiro de 2023.** Os documentos comprobatórios da condição socioeconômica deverão ser salvos em PDF. A análise da documentação enviada será realizada pela PROAES, estabelecendo uma lista de discentes, para cada setor e nível (mestrado e doutorado), considerados em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

5. Cronograma

Divulgação do edital	27 de janeiro de 2023
Período para envio da documentação ao PPGH-UFF (via google forms https://forms.gle/xSJPEYxVKQjD1jdZ7) e esclarecimentos de dúvidas junto à Proaes através do email (dss.cas.proaes@id.uff.br)	31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023
Período para a realização das avaliações socioeconômica pela Proaes	08 a 17 de fevereiro de 2023
Divulgação dos resultados da avaliação socioeconômica realizada pela Proaes	27 de fevereiro de 2023
Prazo para recursos (via google froms https://forms.gle/8MQkxK42EUA7Ubth9)	Até às 14:00 do dia 02 de março de 2023
Resultado final, pós recursos no site do PPGH	06 de março de 2023

6 . Disposições gerais

- **6.1**. O PPGH não avalia as condições socioeconômicas dos candidatos. Essa avaliação e a classificação são feitas pela PROAES, a partir de análise da documentação enviada pelo aluno.
- **6.2.** O discente que não cumprir qualquer uma das etapas previstas neste Edital será automaticamente eliminado do processo.
- **6.3.** O discente é responsável pela veracidade das informações e documentação fornecidos.
- **6.4.** A inveracidade das informações pertinentes a este processo seletivo, comprovadas a qualquer momento, implicará na perda da bolsa.
- **6.5.** Qualquer dúvida com relação a documentação deverá ser esclarecida com a PROAES, através do e-mail (dss.cas.proaes@id.uff.br) e no período indicado no cronograma do Edital.



Universidade Federal Fluminense - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Área de História Programa de Pós-Graduação em História



- **6.6.** O envio da documentação deverá ser feito através do link https://forms.gle/xSJPEYxVKQjD1jdZ7: Não serão aceitos documentos enviados via e-mail.
- **6.7.** Caso algum setor não apresente candidatos elegíveis, a bolsa será implementada obedecendo aos critérios e normas da Bolsa Recém-Ingresso (Item II.2 do Manual do Bolsista)..
- **6.8.** Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado. Os recursos deverão ser feitos através do seguinte link https://forms.gle/8MQkxK42EUA7Ubth9:
- **6.9.** A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Consolidação da Política de Distribuição de Bolsas do PPGH/UFF aprovada em outubro de 2009, que consta do site do Programa, e por suas eventuais alterações.
- **6.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e Comissão de Bolsas do PPGH.

Niterói, 27 janeiro de 2023.

Prof. Jonis Freire Vice-Coordenador Programa de Pros-Graduação em História



ANEXO I

INSTRUÇÕES AO ESTUDANTE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

+

Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação.

- + Para estudantes cujas famílias residam em outros Estados, devem ser enviados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem;
- + O estudante é considerado independente quando, comprovadamente, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar <u>e for maior de 24 anos.</u> <u>salvo em casos específicos:</u>
- Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família;
 - A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante;

+

- → Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar:
- Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e envie a documentação através do endereço eletrônico solicitado no edital
- As dúvidas sobre a documentação para avaliação socioeconômica, deverão ser encaminhadas para o e-mail:
 dss.cas.proaes@id.uff.br durante o período estipulado para o envio dos documentos

1- DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

Legíveis e atualizadas:

O Documento de Identificação do solicitante e de TODOS os componentes da família a partir de 18 anos.

- O Cadastro de Pessoa Física CPF de TODOS os componentes da família a partir de 18 anos;
- O Certidão de Nascimento de TODOS os componentes da família menores de 18 anos.
- O Carteira de Trabalho e Previdência Social (TODOS os componentes da família a partir de 18 anos). Será solicitado o envio das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais (todas as páginas preenchidas e seguinte mesmo em branco). Envio obrigatório, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

1.1. Documentações complementares sobre o grupo familiar, conforme o caso:

Legíveis e atualizadas:

- O Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio enviar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- O Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;
- Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial enviar declaração correspondente à situação.

O Em caso de falecimento dos pais/responsáveis ou provedor financeiro, enviar a certidão de óbito correspondente

2- <u>DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS A PARTIR DE 18 ANOS:</u> Cópias legíveis e atualizadas:

O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Mês de referência: janeiro ou fevereiro de 2023.

<u>Observações:</u> Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo. A pessoa que nunca tenha trabalhado também deverá enviar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá enviar o CNIS referente a todos os NITs.

O respectivo documento solicitado acima, está disponível nas Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do canal eletrônico: https://meu.inss.gov.br

Documento obrigatório, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

3- COMPROVAÇÃO DE RENDA:

 Devem ser enviados comprovantes de rendimentos do estudante e de todos os integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas;

0

- Os documentos para comprovação da renda devem ser enviados conforme o tipo de atividade. Membros inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo;
- No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade. O solicitante deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

a) CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES: Legíveis e atualizadas:

- O Contracheques: dos meses de outubro, novembro e dezembro/2022.
- O Extratos bancários: dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

O Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2022 – Ano base 2021 (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da Original escaneada.

b) PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS E PESCADORES:

Legíveis e atualizadas:

Contracheques: dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

- O Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.
- O Extratos bancários: dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.
- O Declaração do Imposto de Renda **2022 Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- O Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ 2022, Ano base 2021(todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando for o caso.
- O Cópia completa do SIMEI de 2022 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- O Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. Meses de referência: outubro, novembro e dezembro de 2022.
- O Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola de até três meses anteriores (outubro, novembro e dezembro de 2022) quando houver.

c) APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS INSS:

Legíveis e atualizadas:

- O Contracheque: dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.
- O Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) meses outubro, novembro e dezembro de 2022.
- O Extrato bancário; dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

- O Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2022- Ano base 2021 (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da Original escaneada
- Aposentado ou pensionista que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação referente a aposentadoria ou pensão, devem enviar também a documentação de acordo com o tipo de atividade realizada atualmente:
- O Pensão alimentícia informal: enviar o anexo II do Edital, com o **Documento de Identificação do declarante.**
- d) AUTÔNOMO, TRABALHADOR NO EXERCÍCIO DO MERCADO INFORMAL,
 PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE
 EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

Legíveis e atualizadas:

- O Contrachegue: dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.
- O Extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.
- O Declaração do Imposto de Renda 2022- Ano base 2021 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ/2022 do Ano base de 2021, (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando for o caso;
- O Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. Mês de referência: meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;

e) PARA OS DESEMPREGADOS:

Legíveis e atualizadas:

• Rescisão do último contrato de trabalho, se demitido nos últimos 12 meses;



• Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL:

Legíveis e atualizadas:

Contrato (os) de locação ou o(os) recibos. **Meses de outubro, novembro e dezembro de 2022**;

g) PROPRIETÁRIO DE SÍTIO (S) E/OU FAZENDA (S):

Legíveis e atualizadas:

O Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR atualizada.

h) ESTÁGIO REMUNERADO:

Legíveis e atualizadas:

- O Contrato ou Termo de Compromisso do estágio.
- O Comprovante ou declaração de rendimento do estágio. **Meses de outubro**, **novembro e dezembro de 2022**;

i) COMPROVANTES DE DESPESAS (PAGAS OU NÃO):

Legíveis e atualizadas:

- O Educação comprovante de mensalidade (s) escolar (es);
- O Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica;
- O Água: Comprovante da última conta de água;
- O Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone
- O Gás: Comprovante da última conta de gás;

I) Para Comprovação de Contribuição Financeira:

O Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc.) apresentar o anexo IV do Edital, com assinatura legível do responsável pela doação, mesada, etc.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL—CAS DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II

Declaração de Pensão Alimentícia

Eu,	inscrito (a) no CPF	
RG	domiciliado na	
declaro para em favor de:	os devidos fins, que pago pensão alimentícia de R\$	
Estou ci	ente das normas estabelecidas no Edital vigente para participar da	
Seleção do F	Programa de Pós Graduação de História da Universidade Federal	
A identii documentaç As situa encaminhad tomadas as	e das normas e resoluções vigentes. ficação de fraude de informações ou falsificações de ão por parte do estudante eliminará a sua participação no processo. ções previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão as à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam medidas de praxe relativas à ação penal cabível. Por ser esta a a verdade, firmo a presente.	
-	Assinatura do declarante/2023.	



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL— DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO III

Declaração de Renda Trabalhador Autônomo ou no Exercício de Atividade Informal

Eu,	, CPF:,
RG:	, residente na
•	devidos fins, que exerço a atividade de com e
Estou ciente	das normas estabelecidas no Edital vigente para participar d
Programa de Pós	Graduação de História da Universidade Federal Fluminense
das normas e res	luções vigentes.
A identificaç	o de fraude de informações ou falsificações de documentação
por parte do estud	ante eliminará a sua participação no processo.
As situaçõe:	previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão
encaminhadas à	Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam
tomadas as medi	das de praxe relativas à ação penal cabível. Por ser esta a
expressão da ver	ade, firmo a presente.
_	Assinatura do declarante
	/2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS DIVISÃOSERVIÇO SOCIAL

ANEXO IV

Declaração de Contribuição Financeira

Eu,		
inscrito (a) no CPF	RG	residente na
		, declaro para os devidos
fins que contribuo com o valor r	mensal de R\$	em favor de:
Estou ciente das normas	estabelecidas no Edita	al vigente para participar do
Programa de Pós Graduação d	de História da Univers	idade Federal Fluminense e
das normas e resoluções vigent	tes.	
A identificação de fraude d	e informações ou falsif	icações de documentação
por parte do estudante eliminara	á a sua participação no	processo.
As situações previstas no	o Artigo 299 do Códiç	go Penal Brasileiro serão
encaminhadas à Procuradoria	a Jurídica da Univers	sidade, para que sejam
tomadas as medidas de praxe	relativas à ação pena	al cabível. Por ser esta a
expressão da verdade, firmo a p	oresente.	
А	ssinatura do Declarant	te
	/ /2023	



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO V

Formulário para Recurso

A PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Prezados Senhores,
Eu,_,, CPF, candidato (a) do processo seletivo para o Edital do Programa de Pós Graduação de História da Universidade Federal Fluminense, venho através deste apresentar o seguinte recurso: 1) Motivo do recurso:
2) Justificativa fundamentada:
Assinatura do aluno
/ 2023.